



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

### **Proposta de Resolução n.º 4/XVI/1.ª**

Foi assinado, no âmbito da XXXV Cimeira Luso-Espanhola, realizada em Faro, em 23 de outubro de 2024, o Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha para a Segurança da Navegação e Náutica de Recreio no Troço Internacional do Rio Guadiana.

O presente Acordo, em conformidade com o disposto no Tratado entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha através do qual se estabelece a linha de fecho das desembocaduras dos rios Minho e Guadiana e se delimitam os troços internacionais de ambos os rios, feito em Vila Real, a 30 de maio de 2017, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 124/2018, de 11 de maio e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 35/2018, de 11 de maio, ambos publicados no Diário da República, 1.ª série, n.º 91, em vigor entre as Partes desde 12 de agosto de 2018, tem por objeto adotar medidas para regular a segurança da navegação, a náutica de recreio e a prática de desportos náuticos no Troço Internacional do Rio Guadiana, proporcionando idênticas condições aos desportistas náuticos de ambas as Partes e de outros Estados tendo presente o princípio da livre circulação.

Assim:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

Aprovar o Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha para a Segurança da Navegação e Náutica de Recreio no Troço Internacional do Rio Guadiana feito em Faro, a



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

**Proposta de Resolução n.º 4/XVI/1.ª**

23 de outubro de 2024, cujo texto, nas versões autênticas, nas línguas portuguesa e espanhola, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 20 de fevereiro de 2025

O Primeiro-Ministro

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

O Ministro dos Assuntos Parlamentares